

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Decide o Processo de Supervisão nº 23000.029838/2018-18.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 63/2021/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Arquivar o [Processo de Supervisão nº 23000.029838/2018-18](#), tendo em vista a aplicação da penalidade de descredenciamento institucional à Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA (cód. e-MEC nº 1678), mantida pelo Centro Educacional de Wenceslau Braz - CENEBRA Ltda. - ME (cód. e-MEC nº 1103), inscrita no CNPJ sob o nº 03.023.569/0001-60, pelo Despacho nº 6, de 05 de fevereiro de 2020, exarada no âmbito do Processo de Supervisão nº 23000.018449/2019-48, nos termos do art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Art. 2º Notificar a FACIBRA sobre o teor da decisão, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC;

Art. 3º Notificar os órgãos que representaram junto ao MEC sobre a referida decisão.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 108 de 11.06.2021, Seção 1, página 134)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.